

DECRETO N.º 11.079

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 33.745.882,36, AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 33.745.882,36, autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.11.08.244.0085.2149.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	100,00
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	83.914,64
14.10.12.365.0020.1200.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	10.000,00
40.10.08.122.0073.2000.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	210.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	631.750,00
40.11.08.244.0085.4020.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	500.000,00
15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	2.705.000,00
15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	16.297.000,00
15.10.10.303.0034.2553.3.3.90.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400.000,00
29.10.15.452.0103.4030.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	1.916.965,72
10.13.15.542.0119.2195.3.3.90.00	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL	4.000.000,00
35.10.04.122.0035.2026.3.3.90.00	GESTAO PROJETOS ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	85.000,00
35.10.04.131.0035.2264.3.3.90.00	GESTAO PROJETOS ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	1.500.000,00
17.12.16.482.0100.1460.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	611.000,00
18.10.23.695.0043.2026.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	68.000,00
18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	1.504.881,00

20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	2.674.271,00
20.10.13.392.0046.2182.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	498.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	50.000,00
TOTAL		33.745.882,36

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos oriundos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	83.914,64
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	56.613,00
45.10.15.452.0114.2000.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	85.020,00
45.10.15.452.0114.2026.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	2.173.335,00
49.11.28.843.0000.0023.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	2.868.740,00
10.10.04.122.0096.1000.4.4.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	1.672,00
10.10.04.122.0096.2000.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	2.183,00
10.10.04.122.0096.2030.3.3.50.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	30.000,00
10.10.28.845.0000.0010.4.4.30.00	OPERACOES ESPECIAIS	651,00
10.12.08.244.0005.1000.4.4.90.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	60.761,00
10.12.08.244.0005.2000.3.3.90.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	287.386,00
19.10.27.812.0031.1000.4.4.50.00	PROMOÇÕES ESPORTIVAS	1.000,00
19.10.27.812.0031.1000.4.4.90.00	PROMOÇÕES ESPORTIVAS	7.667,83
19.10.27.812.0031.2025.3.3.50.00	PROMOÇÕES ESPORTIVAS	352,44
19.10.27.812.0031.2026.3.3.90.00	PROMOÇÕES ESPORTIVAS	4.314,06
19.10.27.812.0031.2229.3.3.50.00	PROMOÇÕES ESPORTIVAS	2.295,67
TOTAL		5.666.005,64

I – Na quantia de R\$ 28.079.876,72, oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 e 03, relacionados ao Código de Aplicação 100.0207, 110.0000 e 100.0520, apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de dezembro de 2025.

ROGERIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de dezembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento